

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda-feira – Recife, 08 de Fevereiro de 2010 - DGP nº A 1.0.00.026

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 09 (Terça-Feira)

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Assistência Médica Hospitalar – Renovação de Dependente

1. Concedo ao Cel RRPM Mat. 1633-0/**BENÍCIO** CAETANO DA SILVA JÚNIOR, RG nº 19749/PMPE, o direito a renovação da Assistência Médica Hospitalar, em favor de seu filho, ADOLPHO CAMPOS SILVA, nascido em 18/01/1991, conforme documentos apresentados. 2. Despacho desse Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de acordo com documentos apresentados. 3. É a primeira vez que requer. (Nota nº 040/2010/DGP-6).

2.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO

2.1.0. Pagamento de Valores em Atraso Referente ao Vale Refeição

O CABO PM 21918-5 / 6ºBPM – JOSÉ GERALDO MENDONÇA GUIMARÃES, requer o pagamento dos valores em atraso referente a vale refeição que deixaram de serem creditados em seus vencimentos durante o período de junho e julho de 2009.,

Despacho do Diretor Interino de Gestão Pessoas: INDEFERIDO com fundamento no Inciso III, Art. 5º, do Decreto nº 29.788, de 25 de outubro de 2006 c/c as alterações trazidas pelo Decreto nº 30.288, de 21 de março de 2007. (Nota nº131/2010/DGP-3).

3.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0. Pagamento de Vale Refeição em Atraso

O SD PM 29396-2 / BPRp – WILSON DA COSTA BRITO, requer o pagamento dos valores em atraso referente aos vales refeições que deixaram de ser creditados em seus vencimentos durante o período de 2007 a 2009, período este em que estava afastado das funções (Art. 14, da Lei nº 11.929, de 02/01/2001)

Despacho do Diretor Interino de Gestão Pessoas: INDEFERIDO com fundamento no Inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 29.788, de 25 de outubro de 2006 c/c as modificações trazidas pelo Decreto nº 30.288, de 21 de março de 2007. (Nota nº100/2010/DGP-3).

3.2.0. Ajuda de Custo - Concessão

O Servidor Militar Estadual abaixo relacionado, requer Ajuda de Custo, em virtude de sua movimentação discriminada na tabela baixo:

| Grad. | Mat. | OME | Nome | Movimentação |
|-------|----------|-----|----------------------------------|--------------|
| SD PM | 104918-6 | DGP | Girliane Mayana Pereira de Souza | CREED/DGP |

Despacho do Diretor Interino de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, de conformidade com o Art. 42 e Inc. I do Art. 43, da Lei nº 10426, de 27Abr90 e alterações trazidas pelo anexo IV-F, da Lei Complementar nº32, de 27Abr01, bem como informações trazidas pela DGP-1 e caso não tenha sido efetuado o pagamento por parte da SSFE/DGP-3.

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

_____x_____

HEITOR DE SOUZA LUNA – CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

ELISIO CRISTOVÃO DE MELO VIANA - CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

MENSAGEM BÍBLICA

"O que atenta para o ensino, acha o bem, e o que confia no Senhor, esse é feliz." (Provérbio 18.2)